



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.760/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza conceder auxílio a profissional da saúde vinculado ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio a profissional da saúde vinculado ao Programa Mais Médicos de Poço das Antas, para aquisição de moveis.

Parágrafo único. O valor da subvenção social decorrente do presente artigo poderá ser de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser utilizado para custear despesas com: móveis, colchão, eletrodomésticos ou utensílios domésticos.

Art. 3º A beneficiada deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 19 de dezembro de 2014.

Art. 4º Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 - FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0029.2023 – Programa Mais Médicos.

3.3.3.90.48.00000000 – Outros Auxílios Financeiros à P. Física (702) (0040)

Art.5º Anexo a esta Lei Termo de Responsabilidade.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 22 de setembro de 2014.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu Yusimi Louzada Valdez CPF nº 067.501.031-46, Profissional da saúde a serviço do Município de Poço das Antas, através do Programa Mais Médicos do Governo Federal, comprometo-me a zelar e devolver os moveis e eletro domésticos, autorizados a comprar através dos subsídios mencionados na Lei nº 1760/2014, a Prefeitura de Poço das Antas quando assim for determinado, pela extinção do Programa Mais Médicos ou por transferência para outro município.

Poço das Antas, 22 de setembro de 2014.

Yusimi Louzada Valdes

CPF: 067.501.031-46



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Proponente: YUSIMI LOUZADA VALDES		CPF. : 067.501.031-46	
Endereço: Rua 25 de Julho, 29			
Cidade: POÇO DAS ANTAS	UF RS	C.E.P.: 95740-000	DDD/Telefone: 51- 8167.1818
Conta Corrente:	Banco:	Agência	Praça de Pagamento: POÇO DAS ANTAS
Nome do Responsável Yusimi Louzada Valdes			C.P.F. 067.501.031-46
Endereço: RUA 25 de Julho, 29 - POÇO DAS ANTAS			C.E.P. 95740-000
Home Page:		e-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO 2014.		DATA Início:	DATA Término:
		09/2014	12 /2014
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA:	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE:	TOTAL GERAL	
R\$ 3.000,00	R\$ 00,00	R\$ 3.000,00	
Identificação do Objeto: Conceder auxílio para compra de moveis e utensílios domésticos.			
Justificativa da Proposição: Com o objetivo de auxiliar profissional da saúde do Programa Mais Médicos na compra de moveis e utensílios domésticos, e em razão da responsabilidade de mobiliar a casa que este profissional usa como moradia ser do município, é que estamos propondo que seja repassado o valor de R\$3.000,00 para que possa ela mesma comprar oque precisar. A subvenção para o pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será destinada exclusivamente para compra de moveis (cama, colchão eletro domestico).			



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência dos preparativos e organização do evento, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Presidente

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Município de Poço das Antas - Aprovado.

Local e Data

Concedente